



LEI Nº 1.638, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 19.885,00 (dezenove mil oitocentos e oitenta e cinco reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

03- Sec. Administração, Planej e Finanças

01.04.122.0001.2.003 – Manutenção da Sec. de Adm., Planejamento e Finanças
Elemento da despesa: 3.3.39.36 – Multas Indedutíveis..... R\$ 11.385,00

04 – Sec. Educação Cultura Turismo, desp, e Lazer

03.12.361.0005.1.044 – Transporte Esc. Aos Alunos do Ensino Fundamental Rec.
Caminho da Escola
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica R\$ 5.000,00

04.27.812.0012.1.052 – Promover Rua do Lazer

Elemento da despesa: 3.3.30.93 – Indenizações e RestituiçõesR\$ 3.500,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte redução orçamentária e Excesso de arrecadação:


07- Sec. Obras e Viação

01.26.782.0030.2.093 – Manutenção, Recup. E Abertura das Estadas Municipais
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 14.885,00


Excesso de arrecadação proveniente do recurso Caminho da Escola ...R\$ 5.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Coronel Barros, 20 de dezembro de 2012.


Olvar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

